



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

IV - supervisionar, com a colaboração do Diretório Central de Estudantes (DCE), dos Diretórios Acadêmicos e das Associações Atléticas, atividades da vida universitária de sua competência;

V - assessorar ao Reitor em assuntos de competência da PRAE;

VI - participar e representar a PRAE nos fóruns de sua competência;

VI - atendimento geral aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA).

VII - acompanhar as ações do transporte intercampi;

VIII - praticar todos os demais atos inerentes à sua função, ainda que não especificados neste artigo.

3. Câmara de Assuntos Estudantis

Finalidade e natureza:

A Câmara de Assuntos Estudantis, órgão consultivo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), tem por finalidade subsidiar a elaboração de política de assuntos estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

As ações da Câmara de Assuntos Estudantis nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade universitária da UNIRIO.

3.1. Composição da Câmara de Assuntos Estudantis

I - Por nomeação, o titular da PRAE, os Diretores e os Coordenadores que compõem a sua estrutura.

II - Por deliberação coletiva de seus pares, 1 discente representante do Diretório Central do Estudantes (DCE), 1 docente orientador de bolsista BIA por Centro Acadêmico, 1 discente bolsista por Centro Acadêmico e 1 técnico-administrativo orientador de projeto por Centro.

III - Todos os membros mencionados terão um suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

V - O mandato dos membros da Câmara de Assuntos Estudantis indicados por deliberação coletiva terá a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

3.2. À Câmara de Assuntos Estudantis compete:

I - Formular políticas e diretrizes de assistência estudantil em consonância com o Plano Nacional de Assuntos Estudantis – PNAES.

II - Elaborar e propor modificações no presente Regulamento.

III - Aprovar programas, projetos e atividades propostos pela PRAE.

IV - Constituir Comissões Temporárias relativas a assuntos de interesse da comunidade estudantil.

V - Responder a consultas que lhe forem encaminhadas por meio da Presidência da Câmara.

VI - Identificar as necessidades e ações de assistência estudantil, visando a participação no orçamento da assistência estudantil.

VII – Elaborar metas e ações para o Plano de Desenvolvimento Institucional e fazer cumpri-las.

VIII – Atuar em articulação com as Câmaras de Graduação, Pós-graduação, de Pesquisa, de Extensão e Cultura e de Educação a Distância.

3.3. À Presidência da Câmara de Assuntos Estudantis compete:

I - Coordenar as atividades da Câmara de Assuntos Estudantis.

II - Homologar e deliberar sobre as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

III - Avaliar e deliberar sobre o apoio às concessões de viagens dos discentes apoiados pela PRAE.

V - Convocar a Câmara de Assuntos Estudantis e Comunitários com o prazo de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

VI - Encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.

3.4. Da Organização da Câmara

I - A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da sua Presidência ou decorrente de requerimento, de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares.

II - Os membros titulares se farão representar por seus substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos substitutos.

III - As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em primeira convocação, ou com 40% (quarenta por cento) de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em segunda convocação.

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis delibera por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade pela Presidência.

V - A Câmara de Assuntos Estudantis poderá ser organizada em Comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

4. Da Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD (CD-3)

À Diretoria de Gestão Administrativa compete:

I - auxiliar o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis na gestão da informação, na gestão financeira e nas demais atribuições no âmbito da PRAE;

II - coordenar a elaboração de relatórios e fluxos de bolsistas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

III - coordenar a elaboração dos controles de concessão de bolsas e auxílios de acordo com os editais vigentes;

IV - acompanhar a elaboração de editais, licitações e execução de contratos da PRAE;

V - coordenar e acompanhar os processos orçamentários dos recursos financeiros da PRAE;

VI - acompanhar a solicitação e concessão de apoio à participação de estudantes em eventos internos e externos dos temas de competência da PRAE.

VII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

4.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIPAD – (FG-2)

À Divisão de Apoio Administrativo compete:

I - receber e controlar as frequências dos estudantes nos projetos da Bolsa de Incentivo Acadêmico;

II - receber e controlar os recibos do Auxílio-Moradia;

III - prestar atendimento e esclarecimentos ao público, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

IV - otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros;

V - organizar, classificar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, questionários e outras publicações;

VI - confeccionar a folha de pagamento mensalmente;

VII - inserir e manter atualizados os dados dos bolsistas no SIE;

VIII - redigir declarações, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância as normas de comunicação oficial;

IX - realizar procedimentos de solicitação e controle de materiais por meio do SIE;

X - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XI - encaminhar, acompanhar e controlar as solicitações de apoio para participação em eventos externos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

XII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

XIII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

4.1.1. Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES (FG-6)

Ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis compete:

I - realizar avaliação socioeconômica para fins de seleção dos benefícios do programa de assistência estudantil;

II - orientar o preenchimento de questionário e de documentação presente nos editais e programas de assistência estudantil;

III - realizar entrevista social;

IV - acompanhar os estudantes contemplados com os benefícios da PRAE;

V - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

VI - levantar dados sobre perfil socioeconômico dos estudantes atendidos pela PRAE;

VII - recepcionar novos bolsistas em reunião coletiva;

VIII - realizar atendimento individual, quando necessário;

IX - realizar visita domiciliar, quando necessário;

X - colaborar na elaboração dos Editais de Bolsas/Auxílios da PRAE;

XI - colaborar na execução das políticas e ações da PRAE;

XII - homologar e acompanhar os pedidos de Bolsa Permanência no sistema do MEC;

XIII - orientar e encaminhar os estudantes para outras redes de serviços, quando necessário;

XIV - atualizar o blog e a página oficial da PRAE;

XV - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XVI - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

4.1.2. Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN (FG-6)

Ao Setor de Alimentação e Nutrição compete:

I - desenvolver atividades na área de alimentação da Universidade baseado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

II - zelar pelo acesso a uma alimentação saudável, de qualidade e a custo acessível para a comunidade universitária.

III - fiscalizar por meio de visitas técnicas os serviços prestados por empresas de alimentação no Restaurante Escola, *trailers* e cantinas localizados em nossos *campi*, visando à oferta de alimentos e refeições seguras e de qualidade;

IV - elaborar relatórios técnicos sobre as condições de funcionamento das unidades;

V - realizar atendimento nutricional individualizado à comunidade interna da Universidade.

VI - elaborar termos de referência técnica para a licitação referente aos serviços de alimentação na Universidade;

VII - participar nos processos de planejamento, construção e implantação de Restaurantes Universitários da UNIRIO;

VIII - elaborar termo de referências técnicas para a contratação de consultorias especializadas no âmbito da alimentação coletiva e nutrição.

IX - participar de reuniões com diversos setores da Universidade sobre alimentação coletiva;

X - coordenar comissões para acompanhamento da alimentação coletiva na Universidade;

XI - desenvolver projetos de educação nutricional coletiva;

XII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

5. Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE (CD-4)

À Coordenadoria de Políticas Estudantis compete:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- I - propor, orientar, organizar e supervisionar programas e ações de assistência ao estudante;
- II - coordenar as atividades de apoio pedagógico e psicológico aos estudantes;
- III - desenvolver estudos e projetos que propiciem a escuta, a observação e o acolhimento das subjetividades discentes;
- IV - consolidar o diálogo e interface entre os estudantes e a administração central;
- V - apoiar a realização de eventos, encontros de cunho acadêmico com temas de relevância para o segmento estudantil;
- VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

5.1. Setor de Apoio Psicológico – SEPSI (FG6)

Ao Setor de Apoio Psicológico compete:

- I - estudar, pesquisar e avaliar as relações e os processos intrapessoais e interpessoais para compreender o comportamento individual e de grupo, nos vários contextos em que ocorrem, contemplando, sempre que necessário e de forma espontânea e voluntária, atendimentos individuais baseados no aconselhamento terapêutico e atividades de grupo em âmbito preventivo;
- II - identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos indivíduos, considerando sua história biológica, pessoal, familiar e social e também as condições políticas, históricas e culturais;
- III - contribuir para a saúde mental da comunidade discente, abordando as condições biológicas, psicológicas e sociais de cada estudante, entendendo-a como parte fundamental para a qualidade de vida da população universitária;
- IV - colaborar com a política de Assistência Estudantil, visando a permanência do aluno na UNIRIO; a melhoria do desempenho acadêmico e o estímulo à construção de novos conceitos na relação aluno-Universidade;
- V - participar de projetos em equipes inter e multidisciplinar para a melhoria das relações no ambiente universitário;
- VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

5.2. Setor de Apoio Pedagógico – SEPED (FG-6)

Ao Setor de Apoio Pedagógico compete:

I - apoiar pedagogicamente a permanência do estudante no curso em que está matriculado;

II - analisar e acompanhar o rendimento acadêmico dos estudantes Bolsistas da PRAE;

III - realizar entrevista com os alunos bolsistas que apresentam em seu histórico escolar, coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou faltas e trancamentos frequentes, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e retenção.

IV- encaminhar para os profissionais competentes da PRAE os estudantes que necessitarem de atendimento social, psico social ou nutricional;

V- incentivar a inserção dos estudantes nos diferentes projetos desenvolvidos na UNIRIO;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls. 72

Ref.: Processo nº 23102.003098/2016-80

Informação DAINF nº 042/2016

Assunto: Cadastro do Organograma da PRAE no SIE

Senhor Diretor de Avaliação e Informações Institucionais,

Foi alterado o organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) no SIE, conforme anexo na fl.73, de acordo com a Resolução nº 4.706, de 12 de setembro de 2016.

Solicito o encaminhamento deste Processo para a PROGEPE para que sejam cadastradas no SIAPE as Unidades Organizacionais e vinculadas as suas Funções Gratificadas ou Cargos de Direção, conforme o caso, nesse sistema e no SIE.

Após a vinculação nos dois sistemas na PROGEPE, favor reencaminhar este processo para esta Diretoria.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 03/10/2016.



Suene Coelho de Aguiar Castro
SIAPE 2150810
Administradora
UNIRIO

À Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Segue para os devidos encaminhamentos.

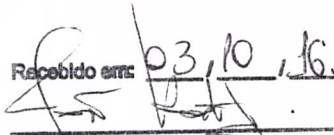
Respeitosamente,

Rio de Janeiro, 03/10/2016.


Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor de Avaliação e Informações Institucionais
Pró-Reitoria de Planejamento
SIAPE 01087938

Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

☎ (21) 2542-6257 – 📠 (21) 2542-6203
e-mail: dainf@unirio.br
<http://www.unirio.br/proplan/dainf>

Recibido em: 03/10/16

Rubrica e Matrícula

01.02.02 Estrutura Organizacional da Instituição

Arquivo Exibir Transmissão Outros Atalho

Novo Alterar Excluir Localizar Propriedades Novo

Unidades Administrativas: 1.30.08.00.00.00.00.00 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Unidades Administrativas | Chefias | Endereços

Filtrar Unidades por Situação

Exibir	Desativado	Outros	Cod. SIAPE	Nome Unidade
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	000182	Centro de Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	000003	Chefia de Gabinete da Reitoria
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Comissão Interna de Supervisão da Carreira
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Comissão Permanente de Licitação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Comissão Permanente de Pessoal Docente
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Coordenação de Relações Internacionais
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Coordenação do Plano de Reestruturação e Expansão da UNIRIO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Coordenação de Comunicação Social
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Coordenação de Educação à Distância
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Hospital Universitário Galfrey e Guinle
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Ouvvidoria
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Procuradoria Geral
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Administração
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	000479	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Câmara de Assuntos Estudantis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Coordenação de Políticas Estudantis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Sector de Apoio Pedagógico
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Sector de Apoio Psicológico
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Divisão de Gestão Administrativa
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Divisão de Apoio Administrativo
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Sector de Alimentação e Itineração
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Sector de Gestão de Benefícios Estudantis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Graduação
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Planejamento
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Secretaria da Reitoria

Código Estruturado: 1.30.08.00.00.00.00.00.00

Cód. SIAPE: 000479

Nome Unidade: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Unidades Vinculadas: 1.30.00.00.00.00.00.00.00

Unidade Vinculada: Reitoria

Código: 1

Unidade Protocolante/Convênio: UAPS do Serviço de Protocolo Geral

Sigla: PRAE

Situação: Formal

Unidade Administrativa: Unidade Administrativa

Documento de Citação: 23102.003098/2016-80

Unidade Circumscrita: Locomotiva

Alto formal: Resolução nº 4.706, de 12 de setembro de 2016

Nome da unidade [Caracter - 80]

Build 2.6.0.1238

Nome da unidade [11439819793] [RAMOrigInstituicao]

PT

1548

03/10/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 112/2016/PROPLAN

Fl. 74

Ref.: Processo n.º 23102.003.098/2016-80

Assunto: Resolução n.º 4.706, de 12 de setembro de 2016.

1. Ciente.
2. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para providências quanto à Resolução n.º 4.706, de 12 de setembro de 2016, no que tange à cadastros no SIAPE.

PROPLAN, 4 de outubro de 2016.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

25
WAB

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 20 DE 31.10.2016

REPUBLICA-SE A RESOLUÇÃO:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 4.706, de 12.09.16 – Art. 1º - Aprova a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – na Reitoria. Art. 2º - Altera a nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis para Diretoria de Gestão Administrativa. Art. 3º - Altera a nomenclatura da Divisão de Projetos para Divisão de Apoio Administrativo. Art. 4º - Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Câmara de Assuntos Estudantis – sem vínculo de função de confiança. O cargo será de Presidente da Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis;

II - Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE; 282

III - Divisão de Apoio Administrativo – DIPAD: subordinada a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD); 467

IV - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD); 487

V - Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD); 488

VI - Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE; 486

VII - Setor de Apoio Psicológico – SEPSI: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE; 489

VIII - Setor de Apoio Pedagógico – SEPED: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE. 490

Art. 5º - Desvincula o cargo de direção (CD-2) da Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 6º - Desvincula o cargo de direção (CD-4) da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 7º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 8º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão Financeira do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 9º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 10 - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 11 - Vincula um cargo de direção (CD-2) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 12 - Vincula um cargo de direção (CD-4) à Coordenadoria de Políticas Estudantis.

Art. 13 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis.

Art. 14 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Alimentação e Nutrição.

Art. 15 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Psicológico.

Art. 16 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Pedagógico.

Art. 17 - Fica aprovado o Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e as suas competências, conforme apêndices A e B respectivamente.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.003098/2016- 80).

OK

215-2100

223-OCUPADA

228-OCUPADA

219-OCUPADA

AUT. 041

OK

215-0487

VINCULAÇÃO OK

___ SIAPE, TBSIAPECAD, TBORGANIZA, ORGAOUORG, UORG, TBCESTUOR (CONSULTA ESTRUTURA
DATA : 05JUL2017 HORA: 09:47:38 USUARIO: HENRY
ORGAO: 26269 - UNIRIO UPAG: 000084 - SPP/DGPA MES PAGAMENTO: JUL2017
ORGAO : 26269 - UNIRIO - UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

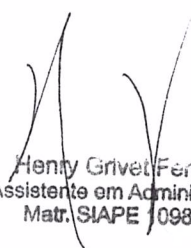
77
448

CODIGO	DENOMINACAO DA UORG	PAI	UAP0	UPAG	UF
(_) 000479	--PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	000002		000084	RJ
(_) 000282	---DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA/PR	000479		000084	RJ
(_) 000467	----DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/DGA/	000282		000084	RJ
(_) 000487	-----SETOR DE GESTAO DE BENEFICIOS ESTUD	000467		000084	RJ
(_) 000488	-----SETOR DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	000467		000084	RJ
(_) 000489	-----SETOR DE APOIO PSICOLOGICO	000467		000084	RJ
(_) 000490	-----SETOR DE APOIO PEDAGOGICO	000467		000084	RJ
(_) 000486	----COORDENADORIA DE POLITICAS ESTUDANTI	000282		000084	RJ

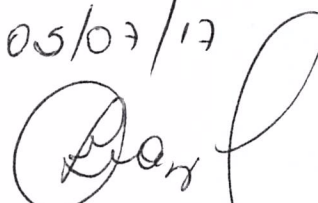
FIM

PF1=AJUDA PF3=SAI PF5=IMPRIME PF12=CANCELA

À DGPA, APÓS PROJEÇÕES
SPP, em 05.07.17


Henry Grivet Ferreira
Assistente em Administração
Matr. SIAPE 1098680

À Procede após atendimento
em 05/07/17


* Elisabete Strazen
Diretora de Gestão de
Processos Administrativos
SIAPE 6398529



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Informação PROGEPE nº 83/2017

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2017.

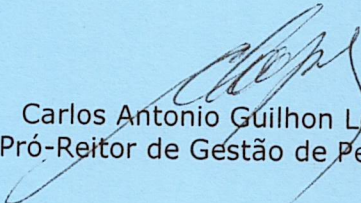
Da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
À DAINF

Ref.: Proc. nº 23102.003098/2016-80 - Criação da PRAE

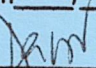
Sr. Diretor,

Segue processo de Criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE,
conforme solicitado.

Atenciosamente,


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Recebido em 12/07/2017


Rubrica e Matrícula

Daniela dos Santos Zetarino
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



~~59~~
59
79
JAW

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e aprovação de sua estrutura; alteração de nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis e da Divisão de Projetos; desvinculação dos cargos de direção CD-2 e CD-4 da Diretoria e da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; desvinculação das funções gratificadas FG-6 da Divisão de Atividades de Apoio, da Divisão Financeira, da Divisão de Manutenção e Recuperação e da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; vinculação dos cargos de direção CD-2 à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e CD-4 à Coordenadoria de Políticas Estudantis; vinculação das funções gratificadas FG-6 ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis, Setor de Alimentação e Nutrição, Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003098/2016-80, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – na Reitoria.

Art. 2º - Altera a nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis para Diretoria de Gestão Administrativa.

~~60~~ 60
80
Jant

Art. 3º - Altera a nomenclatura da Divisão de Projetos para Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Câmara de Assuntos Estudantis – sem vínculo de função de confiança. O cargo será de Presidente da Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis;

II - Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

III - Divisão de Apoio Administrativo – DIPAD: subordinada a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

IV - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

V - Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

VI - Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

VII - Setor de Apoio Psicológico – SEPSI: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE;

VIII - Setor de Apoio Pedagógico – SEPED: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE.

Art. 5º - Desvincula o cargo de direção (CD-2) da Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 6º - Desvincula o cargo de direção (CD-4) da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 7º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 8º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão Financeira do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 9º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 10 - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 11 - Vincula um cargo de direção (CD-2) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

ART. 12 - VINCULA UM CARGO DE DIREÇÃO (CD-4) À COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS.

232 → 486

~~OK~~

contabil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e aprovação de sua estrutura; alteração de nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis e da Divisão de Projetos; desvinculação dos cargos de direção CD-2 e CD-4 da Diretoria e da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; desvinculação das funções gratificadas FG-6 da Divisão de Atividades de Apoio, da Divisão Financeira, da Divisão de Manutenção e Recuperação e da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; vinculação dos cargos de direção CD-2 à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e CD-4 à Coordenadoria de Políticas Estudantis; vinculação das funções gratificadas FG-6 ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis, Setor de Alimentação e Nutrição, Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2016, e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de setembro de 2016, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003098/2016-80, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – na Reitoria.

Art. 2º - Altera a nomenclatura da Diretoria de Assuntos Estudantis para Diretoria de Gestão Administrativa.

Art. 3º - Altera a nomenclatura da Divisão de Projetos para Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 4º - Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Câmara de Assuntos Estudantis – sem vínculo de função de confiança. O cargo será de Presidente da Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis;

II - Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

III - Divisão de Apoio Administrativo – DIPAD: subordinada a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

IV - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

V - Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN: subordinado a Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD);

VI - Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;

VII - Setor de Apoio Psicológico – SEPSI: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE;

VIII - Setor de Apoio Pedagógico – SEPED: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE.

Art. 5º - Desvincula o cargo de direção (CD-2) da Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 6º - Desvincula o cargo de direção (CD-4) da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 7º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Atividades de Apoio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 8º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão Financeira do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 9º - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 10 - Desvincula a função gratificada (FG-6) da Divisão de Patrimônio e Material do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 11 - Vincula um cargo de direção (CD-2) à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 12 - Vincula um cargo de direção (CD-4) à Coordenadoria de Políticas Estudantis.

Art. 13 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis.

Art. 14 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Alimentação e Nutrição.

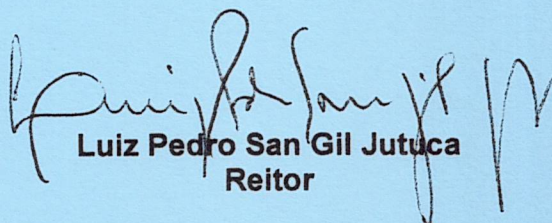
Art. 15 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Psicológico.

Art. 16 - Vincula uma função gratificada (FG-6) ao Setor de Apoio Pedagógico.

Art. 17 - Fica aprovado o Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e as suas competências, conforme apêndices A e B respectivamente.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Reitoria

Memo. n° 432/2017/CG

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017.

De: Gabinete da Reitoria

Para: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

Ref.: Memorando PRAE n° 62/2017

Assunto: Função Gratificada (FG-6) do Setor de Apoio Psicológico (SEPSI/PRAE).

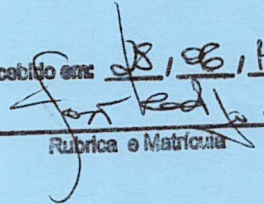
Senhora Pró-Reitora:

Solicitamos instruir a solicitação de nomeação para o Setor de Apoio Psicológico (SEPSI), vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Atenciosamente,


Roberto Vianna
Chefe de Gabinete

Recobido em: 28/06/17.


Rubrica e Matrícula

TTDD: 995.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 22 de junho, de 2017.

Memorando PRAE nº *62*/2016.

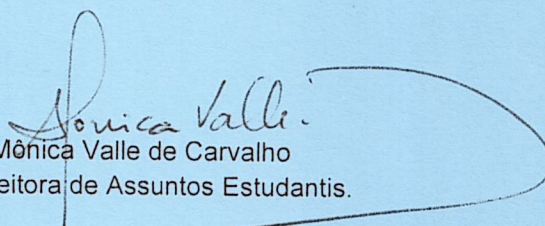
Da: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE

Para: Chefia de Gabinete do Reitor

Solicitamos que seja emitida Portaria nomeando a professora Doutora, **Adjunto II, Cristiane Novaes, matrícula SIAPE 13736116, lotada no Instituto de Saúde Coletiva (ISC), como Responsável pelo Setor de apoio Psicológico (SEPSI)**, da Coordenação de Políticas Estudantis (COPOE), conforme organograma aprovado pelos Conselhos Superiores por ocasião da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Esclarecemos, ainda que o pedido conta com o de acordo da Diretora do ISC, conforme memorando, em anexo, e com a unanimidade dos docentes do colegiado do Instituto.

Destacamos que o pedido da Portaria como responsável se deve ao não provimento da Função Gratificada F6, para o cargo de Chefe do Setor de Apoio Psicológico.

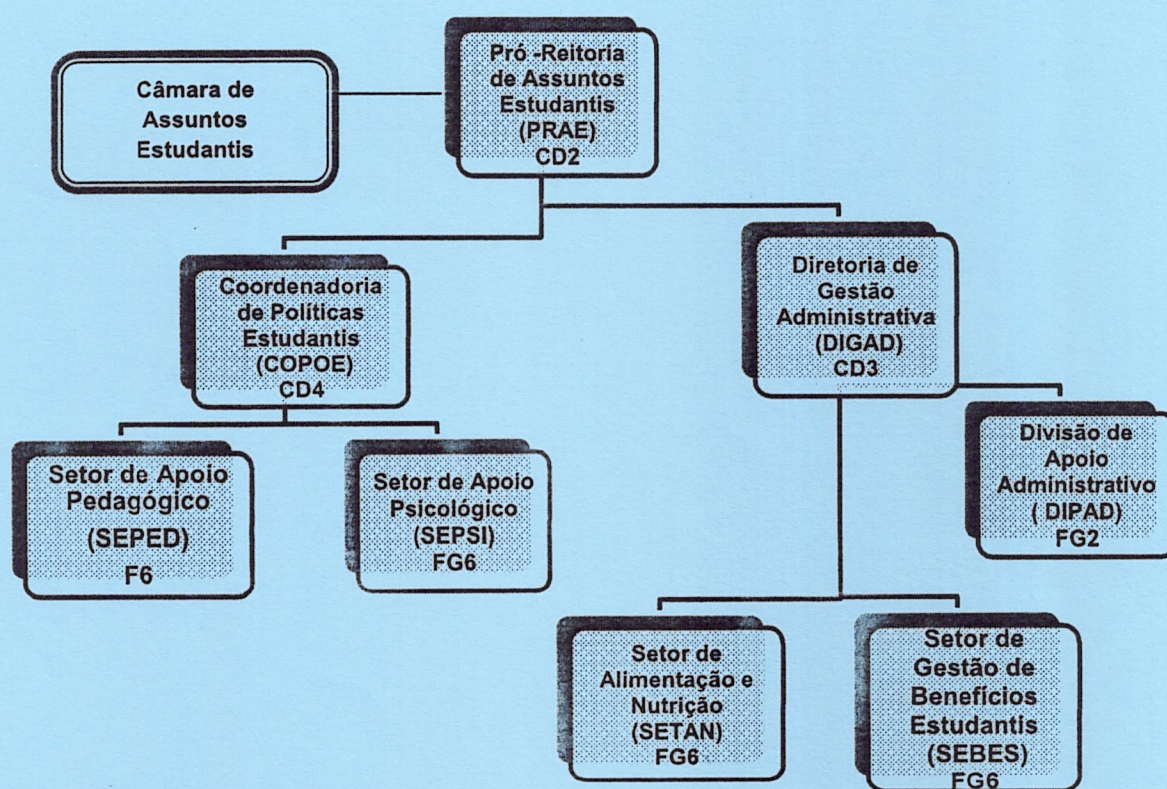

Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Av. Pasteur, 296 - Urca - Prédio da Reitoria
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Telefax: (21) 2542-7589/7577

*22, 23/06/17. às 15h45.
Riseida de Oliveira.*

Apêndice A

Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE



Memorando PRAE nº 050/2017 - PRAE/COPOE

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

De: Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Coordenação de Políticas Educacionais

A(o): Diretora do Instituto de Saúde Coletiva

Profa. Dra. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

Assunto: Cooperação PRAE/ISC - Termo de cessão de 20 horas da Professora Cristiane Oliveira Novaes para a Coordenação de Políticas Educacionais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

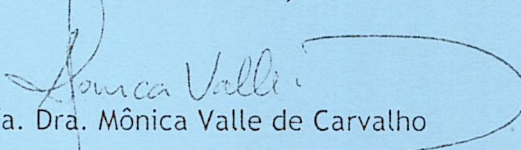
Prezada Diretora,

Considerando a relevância das propostas do Instituto de Saúde Coletiva e sua aderência às atividades de apoio psicológico e psicopedagógico em desenvolvimento pela Coordenação de Políticas Estudantis desta Pró-Reitoria que visa, dentre outros objetivos, auxiliar na promoção da saúde mental da comunidade acadêmica, gostaríamos de contar com o estabelecimento de uma parceria para ampliar o escopo de atendimento das atuais demandas.

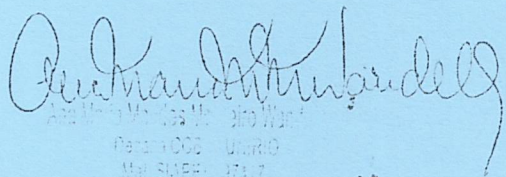
Neste sentido, e para darmos início ao processo de parceria e desenvolvimento de ações conjuntas, propomos a cessão de 20 horas da Profa. Cristiane Oliveira Novaes para atuar na COPOE como responsável pelo Setor de Apoio Psicológico no período de maio de 2017 a junho de 2019.

Solicitamos o de acordo de Vossa Senhoria para início das referidas atividades.

Atenciosamente,

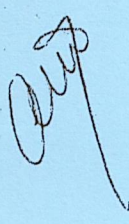

Profa. Dra. Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

DE ACORDO EM 13.06.2017


Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017

ATA DA REUNIÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISC

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala do Instituto de Saúde Coletiva, a Diretora Prof^a. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli, e as docentes Bianca Ramos Marins Silva, Cala Pontes de Albuquerque, Cristiane de Oliveira Novaes, Gloria Regina da Silva e Sá e Maria Aparecida de Assis Patroclo. **ITEM UM: Convênio PRAE/ISC/UNIRIO – PUC/RJ.** A Senhora Diretora deu início à Reunião tratando sobre a solicitação de utilização do termo “cessão”, a partir da leitura do documento que trata sobre o conteúdo desse item. Professora Cristiane de Oliveira Novaes informa que a PRAE virou um Pró-Reitoria e que foi implementada com a finalidade de reformulação dos projetos de assistência aos discentes. Devido à alta necessidade de atendimento aos discentes desta Universidade, tornou-se essencial a definição de um convênio / cooperação entre essa Pró-Reitoria com outra instituição que ofereça Curso de Psicologia, mais especificamente a PUC/RJ, que teria os seus alunos estagiando no projeto de assistência aos discentes, desenvolvido pela PRAE / UNIRIO. Em contrapartida a PUC/RJ solicita a atuação nesse projeto de um psicólogo que também seja docente, requisitos preenchidos pela docente Cristiane de Oliveira Novaes, que manifestou o desejo de não abandonar a “sala de aula”, possuindo um horário específico para o exercício no atendimento psicológico. Tal projeto começaria com a reestruturação do atendimento psicológico, podendo passar futuramente para a implementação de outros programas. A Diretora Prof^a. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli relatou a questão da pequena quantidade de docentes no Instituto de Saúde Coletiva para “se abrir mão” dos horários em sala de aula e que a contrapartida da PUC era de que fosse um profissional Docente / Psicólogo, Pós-Graduado, com regime de trabalho de 20 horas semanais. A Diretora deste Instituto ressaltou que o convênio / cooperação poderá possuir aditivos. Professora Maria Aparecida Patroclo questionou o não estabelecimento do convênio / cooperação com uma instituição pública, apesar de ressaltar a grande importância do projeto para se atender a alta demanda na assistência psicológico aos discentes. Professora Carla Pontes de Albuquerque concordou com o questionamento anterior, porém opinou como positiva a cooperação com a PUC/RJ. **APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM DOIS: Ocupação da sala do ISC no 3º andar e anfiteatros / Gabizo.** Professora Ana Maria Wandelli começa com a análise de um mapa com o cronograma referente às atividades dos docentes deste Instituto para a definição da ocupação do espaço. Professora Bianca Ramos Marins Silva argumentou sobre a necessidade de redistribuição do espaço, ressaltando a importância de que haja uma privacidade no atendimento aos alunos para orientação. A ocupação de todos os membros da equipe, inclusive da Diretora e do servidor técnico-administrativo, na mesma sala, poderia atrapalhar o funcionamento, sugerindo uma melhor análise das salas do 3º e 2º andares para a definição do aproveitamento dos espaços. Apesar de

Rep. 

ressaltarem que não ocupam efetivamente o espaço, Professoras Maria Aparecida Patroclo e Carla Pontes de Albuquerque concordaram com o exposto anteriormente. Professora Cristiane de Oliveira Novaes sugeriu a utilização da sala do 2º andar como sala de orientação aos alunos. Houve concordância de todos os presentes com essa colocação. **ITEM TRÊS: Pedido da Escola de Nutrição: Pedido de Professor para ministrar Epidemiologia Aplicada à Nutrição / Integral, às segundas-feiras das 13 às 17 horas.** Professora Bianca Ramos Marins relatou o pedido da Escola de Nutrição de uma consulta junto ao Instituto de Saúde Coletiva sobre a possibilidade no oferecimento da disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição / Integral. Professora Cristiane de Oliveira Novaes informou que assumiu essa disciplina no Instituto Biomédico e levou para a Nutrição, no período noturno, e que no momento do retorno do oferecimento da referida disciplina ao Instituto Biomédico, houve a sua desvinculação da mesma. Professora Maria Aparecida Patroclo ressaltou a necessidade de um "diagnóstico", uma melhor análise referente a esse tema, a partir de fatores como quantidade de docentes exercendo as atividades no Instituto, carga horária, etc. A Diretora Professora Ana Maria Wandelli informou que, ao receber a referida solicitação por parte da Escola de Nutrição, responderá que no Instituto de Saúde Coletiva não há disponibilidade no atendimento a essa solicitação, devendo se resolver no âmbito do Departamento de Saúde Coletiva, em razão da carga horária dos docentes desse Instituto. **APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM QUATRO :Número telefônico e DTIC – realtos atualizados; e-mail e home page.** Todos os presentes opinaram sobre a importância da retomada da home page do Instituto de Saúde Coletiva, cujo assunto já está incluído na Pauta da próxima reunião desse Instituto. **ITEM CINCO: Funcionário Técnico-Administrativo do ISC.** A Diretora Professora Ana Maria Wandelli informou sobre a impossibilidade da efetivação do servidor Rodrigo Cardoso Ponso, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto, devido à indefinição da sua situação funcional por motivo de saúde. **ITEM SEIS: Aniversário do ISC / CCBS / UNIRIO.** A Diretora Professora Ana Maria Wandelli informou sobre a possibilidade de produção de um evento para a comemoração do primeiro aniversário do Instituto de Saúde Coletiva, com atividades nas salas e auditórios, sugerindo inclusive a participação de profissional de renome, através de palestra no maior auditório. **ITEM SETE: Fala dos Professores.** Sem registros. **ITEM OITO: Normas e modelos para progressão funcional em período probatório.** A Diretora Professora Ana Maria Wandelli informou sobre a necessidade de normatização das solicitações para posterior encaminhamento à comissão responsável pelas análises das progressões funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, Professora Ana Maria Wandelli, encerra a Reunião. Eu, Rodrigo Cardoso Ponso, Assistente em Administração, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pela Professora Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli, Diretora do Instituto de Saúde Coletiva. *Rodrigo Cardoso Ponso*

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 133/2017/PROPLAN

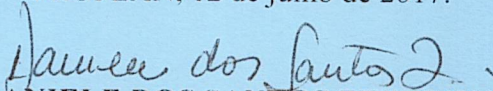
Fl. 90

Ref.: Processo n.º 23102.003098/2016-80

Assunto: Setor de Apoio Psicológico - PRAE

1. Ciente.
2. Declaro que, após detectar que o presente processo encontrava-se na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o mesmo foi solicitado por e-mail em 28/06/2017, tendo em vista demanda da Chefia de Gabinete da Reitoria. Após diversos contatos, o processo foi recebido na PROPLAN em 12/07/2017.
3. Comunico que o processo foi recebido com as folhas numeradas 59 e 60, contendo a Resolução n.º 4.706, de 12 de setembro de 2016 anexadas à contracapa. Por identificar tratar-se do original da referida Resolução, contendo a rubrica do Magnífico Reitor, procedi a alteração no processo.
4. As folhas que estavam na posição das páginas 59 e 60 (sem a rubrica do Reitor) foram alteradas para o final do processo, passando a constar como fl. 79 e 80. As mesmas contêm o texto da Resolução com alteração no preâmbulo: onde aparecia “Superintendência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle” passou a constar “Superintendência **Médica** do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle” (grifo meu). As mesmas folhas contêm anotações a lápis, inclusive o que seria o rascunho do art. 12.
5. Detectei ainda que às fls. 75 e 76 consta anexada cópia do Boletim Interno n.º 20, de 31/10/2016, contendo a Resolução n.º 4.706, de 12 de setembro de 2016 republicada, com o art. 6º indicando a desvinculação do cargo de direção (CD-4) da Superintendência **Médica** do HUGG (grifo meu), o que esclareço ser a versão retificada na normatização.
6. Visando esclarecer qualquer dúvida, obtive cópia da Resolução ajustada, com a rubrica e assinatura do Reitor, as quais foram anexadas às fls. 81 a 83. Os apêndices A e B não sofreram alteração.
7. Informo da anexação às fls. 84 a 89 do Memo. n.º 432/2017/CG, contendo determinação de instrução referente à nomeação para o Setor de Apoio Psicológico.
8. Nesse sentido, ressalto que a referida unidade foi criada a partir da Resolução n.º 4.706, de 12 de setembro de 2016, subordinado à Coordenadoria de Políticas Estudantis (art.4º, item VII), já com a vinculação de um FG-6 (art. 15), conforme demonstrado em seu organograma (apêndice A).
9. As inserções na estrutura da Universidade foram realizadas no SIE (fl. 73) e no SIAPE (fl. 77), cabendo, s.m.j., para “nomeação para o Setor de Apoio Psicológico (SESPI)”, apenas a emissão de Portaria de designação.
10. À Pró-Reitora de Planejamento, para, se for de sua anuência, encaminhamento à Chefia de Gabinete.

PROPLAN, 12 de julho de 2017.


DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO
Secretária da Pró-Reitoria de Planejamento
SIAPE 1973419



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.

Memo PROPLAN nº. 53 /2017.

Da: Profª. Drª. Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

À: Chefia de Gabinete da Reitoria
Sr. Roberto Vianna da Silva

Cumprimentando V.S.^a, encaminho o presente processo, ratificando o exposto pela Secretária da PROPLAN.

Faz-se necessário apontar que alterações de quaisquer natureza não podem ocorrer num processo de modo arbitrário. É preciso observar que, processos não devem conter rasuras ou quaisquer tipos de anotações que não sejam as oficiais. Informamos que é necessário alertar a unidade de com relação esse fato.

No que tange ao FG-6 para o Setor de Apoio Psicológico, confirmamos que já ocorreu à vinculação no ato da criação da PRAE e que essa vinculação se encontra disponível no SIAPE (consulta de estrutura), conforme demonstra a fl. 77 do processo em tela.

Assim sendo, entendemos que s.m.j. cabe apenas a emissão da Portaria de designação, em acordo com o solicitado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Certa da compreensão,

Atenciosamente

Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Planejamento

SIAPE 398152

Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
Avenida Pasteur 296, Bloco B, sala 615. Urca Rio de Janeiro, RJ. CEP 22290-240.
Telefone e Fax: (21) 2542-6203 Telefone Gabinete: (21) 2542-6316
E-mail: proplan@unirio.br

GRUPO B107/17
as 10h21



Ass
João

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 22 de junho, de 2017.

Memorando PRAE n^o 62/2017

Da: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE

Para: Chefia de Gabinete do Reitor

Solicitamos que seja emitida Portaria nomeando a professora Doutora, **Adjunto II, Cristiane Novaes, matrícula SIAPE 13736116, lotada no Instituto de Saúde Coletiva (ISC), como Responsável pelo Setor de apoio Psicológico (SEPSI)**, da Coordenação de Políticas Estudantis (COPOE), conforme organograma aprovado pelos Conselhos Superiores por ocasião da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Esclarecemos, ainda que o pedido conta com o de acordo da Diretora do ISC, conforme memorando, em anexo, e com a unanimidade dos docentes do colegiado do Instituto.

Destacamos que o pedido da Portaria como responsável se deve ao não provimento da Função Gratificada F6, para o cargo de Chefe do Setor de Apoio Psicológico.

Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Av. Pasteur, 296 - Urca - Prédio da Reitoria
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Telefax: (21) 2542-7589/7577



fls 93
J. Tannus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

Memorando PRAE nº 90/2017.

De: Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

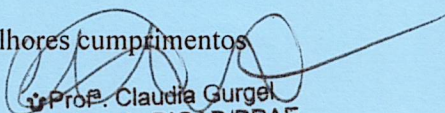
Para: Chefia de Gabinete /Reitoria

Assunto: Solicitação de emissão de Portaria

Tendo em vista o teor da Resolução n. 4.706 de 12 de setembro de 2016, publicada em Atos da Reitoria – boletim interno nº 20, de 31 de outubro de 2016, venho solicitar que seja emitida Portaria nomeando Cristiane Novaes, matrícula SIAPE 13736116, Adjunto II, lotada no Instituto de Saúde Coletiva (ISC), como Chefe do Setor de apoio Psicológico (SEPSI), **com vinculação FG6**, subordinada à Coordenação de Políticas Estudantis (COPOE) conforme organograma aprovado pelos Conselhos Superiores por ocasião da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Solicitamos ainda que este Memo seja apensado ao processo n. 23102.003098/2016-80.

Com os melhores cumprimentos


Prof. Claudia Gurgel
Diretora da DIGAD/PRAE
Matr.: SIAPE 2475858

Claudia Tannus Gurgel do Amaral
Pró - Reitora em exercício

GR em 17/07/17 às 12h56
J. Tannus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

*Prof. Gh
Amaral*

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.

Memorando PRAE nº 91/2017.

De: Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Para: Chefia de Gabinete /Reitoria

Assunto: Solicitação de emissão de Portaria

Tendo em vista o teor da Resolução n. 4.706 de 12 de setembro de 2016, publicada em Atos da Reitoria – boletim interno nº 20, de 31 de outubro de 2016, venho solicitar que seja emitida Portaria nomeando Leila Martins Rodrigues, matrícula SIAPE 2221985, Assistente em Administração, lotada na PRAE, como Chefe do Setor de apoio Pedagógico (SEPED), **com vinculação FG6**, subordinada à Coordenação de Políticas Estudantis (COPOE) conforme organograma aprovado pelos Conselhos Superiores por ocasião da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Solicitamos ainda que este Memo seja apensado ao processo n. 23102.003098/2016-80.

Com os melhores cumprimentos

[Handwritten Signature]
Prof. Claudia Gurgel
Diretora da DIGAD/PRAE
Matr.: SIAPE 2475856

Claudia Tannus Gurgel do Amaral
Pró - Reitora em exercício

GR, 17/07/2017, às 12h56.
[Handwritten Signature]